

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM Nº 023/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – EPP.

Processo nº: 23117.002527/2015-51

Pregão Eletrônico nº: 023/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: 12.904.815/0001-84, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria CEP: 30.525-200 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Átila Jorge Miranda Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6-063.867-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.509.526-40 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 023/2015 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002527/2015-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de **01/06/2016** até **01/06/2017**, conforme justificativas nas folhas 868 a 880 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 19.003,20 (dezenove mil e três reais e vinte centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 228.038,40 (duzentos e vinte e oito mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)** conforme tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Item	Postos	Cidade	Campus	Bloco	Descrição dos Postos	Quantidade de empregados	Preço mensal unitário em R\$	Valor mensal em R\$	Valor global anual em R\$
1	1	Uberlândia	Educação Física	1M - Biblioteca	Copeira - 44 horas Uberlândia	8	2.375,40	19.003,20	228.038,40
	2		Santa Mônica	Bloco 3E					
	3			Bloco 3P - Reitoria					
	4		Umuarama	Bloco 2X					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 108514
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Empenhos: 2016NE800258

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de maio de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


RIO MINAS CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA EIRELI – EPP

Atila Jorge Miranda Ferreira Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09